



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano X - Edição nº 00927 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3746B0E42F4937C56D2AFB9AB3F790AD

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- EXTRATOS CHAMADA PUBLICA .
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29B
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2020.
- DECRETO 283/2020 - DISPÕE SOBRE FLEXIBILIZAÇÃO DE MEDIDAS DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) - NOVO HORÁRIO

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2020

CONTRATADO: **ERIVELTON PEREIRA DA SILVA**, PESSOA FÍSICA, COM SEDE NO POVOADO DE PALMEIRAS, ZONA RURAL DE CENTRAL/BA, INSCRITO NO CPF SOB N. 008.235.865-61 RG: 07.695.532-17 SSP/BA, COMBINADO COM **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO, REGIDO PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 26/2013, **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, **CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020**, CONFORME LISTADOS ABAIXO:

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	CPF	DAP	PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
ERIVELTON PEREIRA DA SILVA	008.235.865	SDW00082358 656126031810 26	ABÓBORA	KG	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
ERIVELTON PEREIRA DA SILVA	008.235.865	SDW00082358 656126031810 26	BATATA DOCE	KG	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
ERIVELTON PEREIRA DA SILVA	008.235.865	SDW00082358 656126031810 26	CEBOLA BRANCA	KG	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
ERIVELTON PEREIRA DA SILVA	008.235.865	SDW00082358 656126031810 26	CENOURA	KG	847	R\$ 2,93	R\$ 2.477,48

VALOR TOTAL DE **R\$ 4.557,48** (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 03 (TRÊS) MESES, DE **20/07/2020 À 20/10/2020**

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317A/2020

CONTRATADO: LAURA BERNARDO DE ARAUJO, PESSOA FÍSICA, COM SEDE NO POVOADO DE PALMEIRAS, ZONA RURAL DE CENTRAL/BA, INSCRITO NO CPF SOB N. 998.304.775-68 RG: 21.489.060-03 SSP/BA, COMBINADO COM **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO, REGIDO PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 26/2013, **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, **CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020**, CONFORME LISTADOS ABAIXO:

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	CPF	DAP	PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
LAURA BERNARDO DE ARAUJO	998.304.775-68	SDW0640224045151302201044	ABÓBORA	KG	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
LAURA BERNARDO DE ARAUJO	998.304.775-68	SDW0640224045151302201044	BATATA DOCE	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
LAURA BERNARDO DE ARAUJO	998.304.775-68	SDW0640224045151302201044	CENOURA	KG	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
LAURA BERNARDO DE ARAUJO	998.304.775-68	SDW0640224045151302201044	MAMAO	KG	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL DE **R\$ 2.250,00** (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 03 (TRÊS) MESES, DE **20/07/2020 À 20/10/2020**

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317B/2020

CONTRATADO: **ROBERIO RIBEIRO DE NOVAIS**, PESSOA FÍSICA, COM SEDE NO POVOADO DE BOA SORTE, ZONA RURAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA **CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020**, COMBINADO COM **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 020/2020**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO, REGIDO PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 26/2013, **OBJETO**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, **CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020**, CONFORME LISTADOS ABAIXO:

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	CPF	DAP	PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
ROBERIO RIBEIRO DE NOVAIS	665.978.465-91	0665978465910309141113	AIPIM	KG	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
ROBERIO RIBEIRO DE NOVAIS	665.978.465-91	0665978465910309141113	COENTRO	MOLHOS	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
ROBERIO RIBEIRO DE NOVAIS	665.978.465-91	0665978465910309141113	CEBOLINHA	MOLHOS	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
ROBERIO RIBEIRO DE NOVAIS	665.978.465-91	0665978465910309141113	MELANCIA	KG	3.500	R\$ 1,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.200,00	

VALOR TOTAL DE **R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)**, O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO É DE 03 (TRÊS) MESES, DE 20/07/2020 A 20/10/2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central

**GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317C/2020

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA- COOPAL, PESSOA JURÍDICA, CNPJ: 19.477.332/0001-90, LOCALIZADA NO POVOADO DE LAGOA DE DENTRO, S/N, CEP: 44.720-000, MIGUEL CALMOM/BA, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI N. 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA **CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020**, COMBINADO COM **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021/2020**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO, REGIDO PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 26/2013, **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE

GRUPO FORMAL	CNPJ:	PRODUTO	UN D	QUANT .	P. UNIT	P. TOTAL
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA- COOPAL	19.477.332/0001-90	POLPA DE FRUTA	KG	3.750	R\$ 5,00	R\$ 18.750,00

RECEBERÁ O VALOR TOTAL DE **R\$ 18.750,00** (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATO É DE 03 (TRÊS) MESES, DE **20/07/2020 À 20/10/2020**.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central

**GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317D/2020

CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE UIBAI- COMAGRU, PESSOA JURÍDICA, CNPJ: 15.330.745/0001-96, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CALDEIRÃO, ZONA RURAL, S/N, CEP: 44.950-000, UIBAI/BA, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI N. 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA **CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020**, COMBINADO COM **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2020**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO, REGIDO PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 26/2013, **OBJETO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020, CONFORME LISTADOS ABAIXO:**

GRUPO FORMAL	CNPJ:	PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
COOPERATIVA MISTA AGROP. DE UIBAI- COMAGRU	07.125.298/0001-05	IOGURTE	L	1.875,00	R\$ 3,90	R\$ 7.312,50
COOPERATIVA MISTA AGROP. DE UIBAI- COMAGRU	07.125.298/0001-05	LEITE	L	7.500	R\$ 2,80	R\$ 21.000,00

RECEBERÁ O VALOR TOTAL DE **R\$ 28.312,50** (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO É DE 03 (TRÊS) MESES, DE **20/07/2020 À 20/10/2020**.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central

**GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317E/2020

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO LTDA-COOPAG, PESSOA JURÍDICA, CNPJ: 07.417.529/0001-54, LOCALIZADA NO POVOADO DE GILÓ, S/N, CEP: 44.690-000, VÁRZEA NOVA/BA, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI N. 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA **CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020**, COMBINADO COM **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº023/2020**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO, REGIDO PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 26/2013, **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, **CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020**, CONFORME LISTADOS ABAIXO:

GRUPO FORMAL	CNPJ:	PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO LTDA- COOPAG	07.417.529.0001-54	IOGURTE	L	1.875	R\$ 3,90	R\$ 7.312,50

O VALOR TOTAL DE **R\$ 7.312,50** (SETE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 03 (TRÊS) MESES, DE **20/07/2020 À 20/10/2020**.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central

**GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317F/2020

CONTRATADO: SANDOVAL DIAS DE OLIVEIRA, PESSOA FÍSICA, COM SEDE NO POVOADO DE PALMEIRAS, ZONA RURAL DE CENTRAL/BA, INSCRITO NO CPF SOB N. 002.491.085-69 RG: 09.653.077-43 SSP/BA, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI N. 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA **CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020**, COMBINADO COM **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº024/2020**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO, REGIDO PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 26/2013, **OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - 1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, **CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020**, CONFORME LISTADOS ABAIXO:

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	CPF	DAP	PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
SANDOVAL DIAS DE OLIVEIRA	002.491.085-69	0676583775200602191119	ABOBORA	KG	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
SANDOVAL DIAS DE OLIVEIRA	002.491.085-69	0676583775200602191119	AIPIM	KG	1.250	R\$ 3,90	R\$ 4.875,00
SANDOVAL DIAS DE OLIVEIRA	002.491.085-69	0676583775200602191119	CENOURA	KG	200	R\$ 2,93	R\$ 585,00

VALOR TOTAL DE **R\$ 5.720,00** (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 03 (TRÊS) MESES, DE **20/07/2020 À 20/10/2020**.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central

Dispensa

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29B**

CONTRATADO: VANIEL SILVA NOVAES, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF Nº: 317.206.335-68 E RG Nº: 02.897.580-41 SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO POVOADO DE MANDACARU, S/N CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CENTRAL**, O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE **01/07/2020 À 31/12/2020**, OBRIGA-SE POR SUA PARTE, O CONTRATANTE, EFETUAR O PAGAMENTO EM FAVOR DO CONTRATADO O VALOR MENSAL DE **R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, **LEI 8.666/93 ART 24, IV E LEI MUNICIPAL ART. 2, IV ART 4 III**

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central

Contrato

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2020

CONTRATADA: GEISA SANTOS CARVALHO, BRASILEIRA, MAIOR, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, RG: 16.006.218-72 SSP/BA E DO CPF: 053.425.245-12, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. CENTRAL, Nº 138, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO, **PARÁGRAFO ÚNICO:** DIANTE DA NECESSIDADE APRESENTADA, E DEVIDO AO AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM SITUAÇÃO DE RISCO, DEVIDO À PANDEMIA DO COVID-19, MENSAL O VALOR DE **R\$ 1.254,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**, JÁ INCLUSO 20% DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE **01/07/2020 À 31/12/2020**.

KELLY MACIEL DE CARVALHO
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2020

CONTRATADA: GLÓRIA SOUZA MACIEL, BRASILEIRA, MAIOR, INSCRITA NO RG: 20.284.214-28 SSP/BA E PORTADORA DO CPF: 087.562.385-92, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CAMPO SALES, Nº 36, CENTRO, CENTRAL, CEP: 44.940-000, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FISCALIZAÇÃO DAS BARREIRAS MONTADAS NAS ENTRADAS DA CIDADE, PARA CONTROLE E ESCLARECIMENTOS DA PANDEMIA DO COVID-19, ONDE O 1º PAGAMENTO ESTARÁ CONDICIONADO AOS DIAS TRABALHADOS NO MÊS DE AGOSTO, NO VALOR DE R\$ 557,33 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E MENSALMENTE O VALOR DE R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS), O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 14/08/2020 À 31/12/2020.**

KELLY MACIEL DE CARVALHO
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Central

Concorrência



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 283 / 2020 De 31 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE FLEXIBILIZAÇÃO DE MEDIDAS RESTRITIVAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.341, que em 15 de abril de 2020 referendou a liminar do Ministro Marco Aurélio, que explicitou a competência de Estados, Municípios e do Distrito Federal de tomar medidas com o objetivo de combater a pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município, envidando todos os esforços possíveis, tem conseguido controlar o contágio e propagação do vírus causador da mencionada doença,

DECRETA:

Art. 1º Continua permitido, no âmbito do Município de Central, Estado da Bahia, das atividades comerciais em geral, das 07 às 20h, estando vedada a realização de serviços de *delivery* após este horário, bem como dos postos de combustíveis, que poderão funcionar durante as 24h.

§ 1º Ressalva-se que lanchonetes, pizzarias, bares, restaurantes e similares, que deverão funcionar das 08 às 20h, podendo as lanchonetes, pizzarias e restaurantes promoverem vendas na modalidade *delivery* até as 22h

§ 2º Para funcionamento dos aludidos estabelecimentos comerciais, observar-se-á as seguintes condicionantes:

I – os estabelecimentos colocarão um funcionário portando recipiente com álcool em gel ou álcool 70 graus, ou ainda pias com água corrente e sabão, a fim de que os clientes tenham suas mãos higienizadas ao adentrarem e saírem do recinto comercial;

II – todos os funcionários deverão usar máscaras;

III – somente poderão ser atendidos clientes que estejam usando máscaras.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

§ 3º é de responsabilidade dos proprietários dos estabelecimentos a organização de filas, em havendo, observando-se a distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco metros) entre as pessoas.

Art. 2º Fica restabelecido o funcionamento de transportes de passageiros, desde que ocupe no máximo 60% de sua capacidade.

§ 1º para a realização dos serviços mencionados no *caput* deste artigo, observar-se-á as seguintes medidas:

I – a realização de limpeza minuciosa, diariamente, dos veículos, com utilização de produtos que inibam a sobrevivência do coronavírus, tais como: álcool líquido 70 graus, solução de água sanitária, etc.

II – a realização de limpeza rápida das superfícies e pontos de contatos com as mãos dos usuários, como bancos, maçanetas, apoios em geral, sempre que os veículos forem utilizados por passageiros;

III – disponibilização, em local de fácil acesso aos passageiros, preferencialmente na entrada e saída dos veículos, de álcool em gel 70 graus;

IV – circulação com janelas abertas, para manter o ambiente arejado, sempre que preciso;

V – exigência para que todos os passageiros utilize máscaras durante as viagens;

VI – utilização, pelos condutores, de máscaras e luvas quando em serviço;

VII – somente poderão ser transportados, de uma vez, apenas 03 (três) passageiros.

§ 2º A não observância das medidas evidenciadas no § 1º deste artigo, acarretará ao infrator a pena de multa, suspensão ou cassação do alvará.

Art. 3º Permanecem suspensas as aulas presenciais em todo o território do Município de Central, Estado da Bahia, quer seja na rede municipal, quer seja na rede privada de ensino.

Art. 4º As academias de ginástica privadas serão permitidas de funcionar até as 21h, observando-se as seguintes medidas preventivas:

I – todos os funcionários deverão usar máscaras;

II – somente poderão ser atendidas, no máximo, 05 (cinco) clientes por cada vez;

III – os clientes obedecerão uma distância mínima de 02 (dois) metros uns dos outros, quando em atividade;

IV – todos os equipamentos da academia serão, diariamente, higienizados, com utilização de produtos que inibam a sobrevivência do coronavírus, tais como: álcool líquido 70 graus, solução de água sanitária, etc.;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

V – sempre que um cliente utilizar equipamento da academia, deverão estes, para serem reutilizados, ser higienizados nos locais em que servem de apoio;

VI - disponibilização, em local de fácil acesso aos clientes, preferencialmente na entrada e saída dos estabelecimentos, de álcool em gel 70 graus;

Art. 5º As cerimônias e celebrações dos diversos cultos religiosos, como por exemplo: missas católicas, cultos evangélicos, reuniões ou sessões espíritas, em quaisquer das vertentes de religiões espíritas, de origem africana ou indígena, tais como: candomblé, umbanda, xangô, pajelança, dentre outras, somente poderão ocorrer até as 21h, desde que distantes umas das outras por 1,5 (um vírgula cinco metro) e que todos os participantes estejam utilizando máscaras.

Parágrafo único – os responsáveis pelos cultos religiosos descritos no *caput* deste artigo disponibilizarão, para os seus fiéis, álcool em gel ou álcool 70 graus, ou ainda pias com água corrente e sabão.

Art. 6º Continuam permitidas, no âmbito do Município, as atividades de venda de produtos comumente negociados na feira-livre, desde que seja de feirantes locais previamente cadastrados e que as bancas observem uma distância mínima de 10 (dez) metros umas das outras, além de todas as medidas higiênicas preventivas (máscara, álcool em gel, etc.).

Art. 7º Ficam referendadas as medidas administrativas restritivas constantes de atos administrativos anteriores, com medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, desde que não conflitantes com as disposições deste Decreto, devendo os casos omissos serem tratados pela equipe de vigilância em saúde do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na ata de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2020.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br